

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

1 Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e cinco, às nove
2 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério
3 Público do Estado do Ceará - PGJ, realizou-se a 6ª. Reunião
4 Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos
5 Direitos Difusos - CEG/FDID, sob a Presidência da Dra. Marylene
6 Nobre Barbosa, representando a Dra. Maria Iracema do Vale
7 Holanda (**Procuradora-geral de Justiça - PGJ**) e na presença das
8 Conselheiras e Conselheiros: Anastácio Jorge Matos de Sousa
9 Marinho, representando o Procurador Geral do Estado- **PGE**; Márcia
10 Moraes Ximenes Mendes, representando o Secretário da Ouvidoria-
11 Geral e do Meio Ambiente - **SOMA**; Antonio Ricardo Brígido Nunes
12 Memória, representando a Secretaria Executiva do Programa
13 Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - **DECON**; Fernando
14 Antonio Pereira de Albuquerque, representando o Secretário do
15 Turismo - **SETUR**; Sheila Cavalcante Pitombeira, Coordenadora do
16 Centro de Apoio Operacional da Proteção à Ecologia, Meio
17 Ambiente, Paisagismo, Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
18 - **CAOMACE**; Marilene da Páscoa Barros, representando o Secretário
19 da Ciência e Tecnologia - **SECITECE**; Rimena Alves Praciano,
20 representando a Secretária da Cultura - **SECULT**; Maria José
21 Marinho da Fonseca, representando o membro do Ministério Público
22 titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e
23 Planejamento Urbano - **PJMA**; Liana Maria Machado Souza,
24 representando o Secretário da Fazenda - **SEFAZ**. Não compareceram:
25 o representante da Secretaria da Saúde - **SESA**, o representante
26 da Assembléia Legislativa - **LA** e as 03 (três) ONG's. Dra.
27 **Marylene Nobre** - Presidente: Bom dia a todos. De início
28 peço desculpas porque a Dra. Iracema teria de presidir esta
29 reunião, mas foi marcada, sem que fosse agendado com ela, uma
30 outra reunião lá em baixo, no auditório, da Promotoria da
31 infância e da Adolescência, ela pede desculpas por não estar
32 aqui com vocês. E eu vou aqui me valer da Dra. Sheila, porque
33 inclusive assim, ela é envolvida com os assuntos do gabinete e
34 eu vou viajar agora às duas horas e não tive a oportunidade
35 inclusive de ler a pauta dos trabalhos, mas vamos aqui. De
36 início a aprovação da Ata. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**:
37 Todos aprovam? **Dra. Marylene Nobre (PGE)**: Aprovada.
38 Apreciação da documentação entregue pelas ONG's para concorrerem
39 a três vagas de Conselheiros para compor o Conselho Estadual
40 Gestor do Fundo dos Direitos Difusos. **Dra. Sheila Pitombeira**
41 **(CAOMACE)**: As pendências... (pausa) Bom, na reunião passada o
42 Conselho havia deliberado para conceder mais um prazo de 15 dias
43 para as entidades que tivessem se inscrito no prazo legal, ainda
44 no ano de 2004, complementassem a documentação faltosa, não é?
45 Todas essas entidades foram contactadas, foi expedido ofício,
46 foram realizados telefonemas e apenas uma, o Instituto

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

47 Brasileiro de Ecologia e Meio Ambiente, no dia 23 de março pediu
48 mais um prazo, além do que já havia sido dado. Dessa data para
49 cá não apresentou nenhuma outra documentação. Então, estamos
50 ainda com o problema das entidades que não apresentaram. Nós já
51 relevamos a questão do Alvará, porque verificamos mesmo que
52 realmente era um problema, mas existe uma dificuldade na
53 prestação de contas. Não apresentam a prestação de contas do
54 exercício correspondente desde que elas existem formalmente no
55 mundo jurídico. E, na reunião passada, a Dra. Iracema até fez
56 uma observação, que no Colégio Nacional de Procuradores havia
57 uma cautela muito grande do Ministério Público em relação a
58 essas entidades meio fantasmas, meio não fantasmas, que se
59 apresentavam perante as instituições, perante os órgãos
60 públicos, captavam recursos e, na verdade não realizavam o
61 desiderato, não só da aplicação adequada da verba captada, como
62 também no atendimento dos objetivos aos quais elas se propunham
63 realizar. E aqui estamos nós com esse problema, sem a
64 comprovação efetiva dessas entidades, a prestação de contas, sem
65 comprovação do patrimônio delas, que elas disseram que existia,
66 ou não. A questão deverá ser deliberada pelo Conselho, como
67 faremos: se consideramos essas entidades, se colocamos mais um
68 prazo, se vamos abrir novas inscrições, porque a lei determina
69 efetivamente que elas devem compor, o quadro, para integrar o
70 Conselho, não é? Outra, nós fizemos informação junto ao Conselho
71 Estadual do Meio Ambiente, que tem um cadastro dessas entidades
72 para contactar, mas ainda assim, nossos esforços têm resultado
73 de uma forma sem sucesso. Então, fica aí a informação para a
74 Presidente e o Colegiado então deliberar. **Dr. Anastácio Marinho**
75 **(PGE)**: Eu sugeriria que nós reabríssemos um prazo de inscrição
76 novamente. O Conselho funciona ainda sem as ONG's porque não
77 cumpriram os requisitos. A gente reabre os prazos, tenta de novo
78 contato com aquelas que mandaram documentações mesmo incompletas
79 no primeiro, e dá um novo prazo para outras que não aquelas
80 iniciais também tentem participar. Acho que é a solução, até que
81 alguma delas, pelo menos, cumpra os requisitos estabelecidos
82 pela legislação. **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: Então vamos
83 colocar em votação a proposta do representante da PGE. **Dra.**
84 **Márcia Ximenes (SOMA)**: Eu concordo com a proposição de que seja
85 aberto novo prazo e estimulando outras a participarem. Acho que
86 é melhor. **Dra. Marilene da Páscoa (SECITECE)**: Também concordo,
87 inclusive até fazendo um acompanhamento in loco, para que
88 consigo isso. **Dra. Rimena Alves (SECULT)**: Eu também concordo,
89 mas gostaria de lembrar que a gente tem os prazos de agosto, de
90 julho para aprovação dos projetos. Teria que ser um prazo que
91 não interrompesse os demais, não é? **Dra. Maria José Fonseca**
92 **(PJMA)**: Concordo com os demais que nos antecederam, também vendo

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

93 o lado problemático dos prazos. **Dr. Fernando de Albuquerque**
94 **(SETUR)**: Eu acompanho nas avaliações anteriores. **Dr. RICARDO**
95 **MEMÓRIA (DECON)**: Eu levo em consideração as ponderações feitas
96 pelo Dr. Anastácio, colega da PGE, entretanto eu me posiciono
97 também com relação à colega da SECULT que informa, e muito bem
98 lembra, que nós temos prazos e não podemos ficar, digamos assim,
99 batendo na mesma tecla indefinidamente até que se encontre a boa
100 vontade da empresa apresentar ou não. É um dispositivo legal
101 obrigatório, temos que ter as ONG's presentes então. Agora eu
102 acho o seguinte: essas pessoas elas não de compor o Conselho, ao
103 que me parece dentro do que já foi apresentado e, evidentemente
104 qualquer problema que venha a ter, para isso existem os meios
105 jurídicos, legais, as responsabilizações serão, digamos assim,
106 na ordem civil, penal, administrativa ou o que for, caso a caso
107 e, digamos assim, mas eu acho que nós devemos acelerar a
108 inclusão dessas ONG'S já. Porque ficar a espera da boa vontade
109 dessas instituições em fornecer dados que lhes são exigidos, eu
110 não sei até que ponto nós podemos ficar, até o final do ano
111 nisso...? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Na verdade Dr. Ricardo,
112 eu acho que a abertura dos prazos, não prejudica os trabalhos do
113 Conselho. O Conselho funcionando normalmente, concordo que
114 apenas dificulta, porque nós vamos ter que estar sempre
115 presentes em função dos outros componentes que não estão
116 investidos. Mas continua funcionando e aprovando o que for
117 dentro dos prazos estabelecidos, já que não fica impedido de
118 funcionar em função das ONG's não participarem, não é? Nós não
119 podemos obrigá-las a participarem sem elas cumprirem
120 determinações legais, mas acredito que a gente fica reabrindo
121 prazo novamente, se for o caso, até que se preencha. Mas
122 enquanto isso, o Conselho funciona normalmente obedecendo aos
123 prazos já estabelecidos, as Resoluções novas que nós já
124 aprovamos. **Dr. Ricardo Memória (DECON)**: É, eu faço consignar as
125 minhas ponderações e, digamos assim, concordo com que seja
126 aberto um novo prazo. Agora tem que ver até quando vai ficar
127 isso aí. Porque vai acabar prejudicando os trabalhos do
128 Conselho. Afinal foram apresentados os documentos de quantas
129 Dra. Sheila, por gentileza? Quantas ONG's apresentaram já os
130 documentos? Completos? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**:
131 Nenhuma. **Dr. Ricardo Memória (DECON)**: E essa documentação é
132 necessária? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: A Lei estabelece.
133 **Dr. Ricardo Memória (DECON)**: Bem, não tem o que fazer. Partir
134 novamente para a convocação dessas pessoas para poder
135 apresentarem a documentação. **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**:
136 Nós poderemos logo definir o prazo, Dra. Sheila? **Dr. Ricardo**
137 **Memória (PGE)**: Seria possível reabrir, Dr. Anastácio? **Dr.**
138 **Anastácio Marinho (PGE)**: Sim, reabre o prazo, inclusive para

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

139 aquelas que perderam. **Dr. Ricardo Memória (DECON)**: Reabrir para
140 outras, Dr. Anastácio? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Para outras.
141 A sugestão é esta, reabrir para outras. **DR. Ricardo Memória**
142 **(DECON)**: Pois vamos fazer isso. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**:
143 Pois é, porque até aquelas que apresentaram fora do prazo,
144 poderão vir dentro do prazo e, talvez aquelas tenham a
145 documentação. **Dra. Márcia Ximenes (SOMA)**: E definir o
146 encerramento do prazo. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Acho que a
147 gente pode usar o mesmo prazo que foi definido para a primeira,
148 estabelecendo só o início agora da publicação. 60 dias. **Dr.**
149 **Ricardo Memória (DECON)**: Reabrindo para outras? **Dr. Anastácio**
150 **Marinho (PGE)**: Reabrindo para outras, e isso com publicação
151 novamente no Diário, divulgação, ampla divulgação. **Dr. Ricardo**
152 **Memória (DECON)**: Eu sugiro inclusive, eu não sei se é cabível,
153 mas poderia até utilizar a imprensa até para divulgar, porque
154 poucas pessoas lêem esses editais. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**:
155 É exatamente. Podia falar com a Assessoria de Imprensa da
156 Procuradoria para divulgar em colunas ou coisa assim. **Dr.**
157 **Ricardo Memória (DECON)**: Acho que poderíamos alcançar um melhor
158 resultado. **Dra. Liana Souza (SEFAZ)**: Inicialmente eu queria
159 pedir desculpas, que houve um erro de agenda e hoje na SEFAZ a
160 gente está com uma missão do STN, da auditoria do tesouro e,
161 realmente a gente não tinha conhecimento desta reunião de hoje.
162 E também que a gente deve reabrir um novo prazo e trabalhar essa
163 questão da divulgação, que pode ser que tenha... A questão da
164 divulgação possa ser melhor trabalhada, de forma que outras
165 ONG's possam ter interesse de participar. **Dra. Sheila Pitombeira**
166 **(CAOMACE)**: Bom, no ano passado quando foi deliberado o prazo
167 para a inscrição das entidades, foi realizada uma divulgação na
168 imprensa sobre o Edital. Ficou destacado no endereço eletrônico
169 da Procuradoria. Cada informação, por exemplo, que se dava de
170 divulgação aos veículos de comunicação, eu mesma concedi duas ou
171 três entrevistas em rádio e televisão e fiz referências a todas
172 as informações, dando ampla divulgação. A Assessoria de
173 Comunicação da Procuradoria também ficou encarregada de
174 semanalmente fazer veicular ou encaminhar essa informação nas
175 rádios, porque é um veículo de muita penetração perante toda a
176 coletividade, e nos jornais. Mas infelizmente nós temos até
177 notícias de entidades, dessas ONG's que trabalham nas questões
178 de interesses difusos, mas não despertaram muito interesse.
179 Então, vamos proceder da mesma forma, pedindo a Assessoria de
180 Comunicação da Procuradoria que intensifique de uma outra forma,
181 de um outro modelo que eles lá hão de saber qual, para
182 viabilizar melhor essa divulgação. Seria interessante também se,
183 por exemplo, que as Secretarias como a Secretaria de Saúde,
184 Cultura, Turismo, principalmente não esquecendo as demais, mas

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

185 que trabalham, que muitas vezes tem contato com entidades dessa
186 natureza, também afixassem essa informação num lugar, no balcão
187 aonde as pessoas chegassem, porque você amplia o universo de
188 divulgação. Então me acosto ao voto e a proposta do Dr.
189 Anastácio para que então seja reaberto o prazo para todo mundo,
190 podendo ser naturalmente reinscrita as entidades que já estão,
191 que já postularam, embora não tenham apresentado a documentação
192 completa na forma e nos termos que se deu a inscrição anterior.
193 Publicação de Edital e tudo o mais. **Dra. Marylene Barbosa Nobre**
194 **(PGJ)**: Como item 03 da nossa Pauta, nós temos a Discussão e
195 Votação da Resolução que disciplina a celebração de Convênios de
196 Natureza Financeira. (pausa) Na folha número 1, vocês concordam
197 com a ementa que está proposta? Esta que está grifada de
198 amarelinho? Tudo Ok? As folhas 2, o Art. 1º, na parte que diz
199 respeito a : *"Direta e Indireta estadual, Municipal e Federal,*
200 *protocolo de intenção, acordos, ajuste ou outros instrumentos*
201 *congêneres"*. § 1º, inciso I, no que diz respeito a: *"Órgão ou*
202 *entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de*
203 *qualquer esfera do governo, ou de direito privado, recebendo ou*
204 *transferindo"*. No inciso II - *protocolo de intenção, acordo ou*
205 *ajuste - qualquer ato formal que estabeleça obrigação,*
206 *financeira ou não, a cargo de órgão ou entidade da Administração*
207 *Pública Estadual, sendo, para fins desta Resolução, equiparado a*
208 *convênio*. Isto nas folhas 2. Nas Folhas 3, no inciso V, tem um
209 acréscimo (*não-governamental*). E lá em baixo no inciso VIII -
210 *FDID ou Estado*. No inciso IX - *derivada de lei orçamentária*
211 *vigente, (ou que independe de lei específica)*. Todos concordam?
212 Vamos passar para o inciso X - *fixação de recursos - ato*
213 *devidamente autorizado, praticado no âmbito do sistema Integrado*
214 *de Contabilidade, que desbloqueia recursos orçamentários e*
215 *permite a nota de empenho*. Folhas 4, inciso XI - *nota de*
216 *movimentação de crédito - instrumento que registra os eventos*
217 *vinculados à descentralização de créditos orçamentários*. Vamos
218 passar para o Capítulo II, Folhas 5, Art. 2º - *titular do*
219 *Ministério Público do estado do Ceará*. Folhas 6. Esse de verde
220 também? O acréscimo do § 1º onde consta: *Entidades públicas,*
221 *privadas, cidadãos podem apresentar projetos relativos à*
222 *reconstituição, reparação, preservação dos bens referidos no*
223 *Art. 2º da Lei Complementar N° 46/2004, desde que preenchem os*
224 *requisitos referidos nos incisos I e II do art...* **Dra. Sheila**
225 **Pitombeira (CAOMACE)**: Ah, ficou faltando o número do artigo, não
226 é? **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: Então é da lei em vez do
227 artigo, não é? Vamos retirar então o artigo. **Dra. Sheila**
228 **Pitombeira (CAOMACE)**: Aí são duas propostas de como ficaria o §
229 1º. Se da forma como está em verde, ou em amarelo. Os dois
230 tratam do mesmo assunto. Qual seria a melhor redação? **Dra.**

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

231 **Ivonete Albuquerque (Secretaria-Executiva CEG/FDID)**: Aí é o art.
232 5º, incisos I e II. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: O segundo. **Dra.**
233 **Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: O segundo não é? O que está em
234 amarelo. Todo mundo concorda? **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**:
235 Com o segundo , não é? Pronto. Mais embaixo nós vemos: (§ 2º do
236 Art. 3ª da Resolução CEG/FDID Nº 05/04). Também temos um
237 acréscimo no § 3º, no que diz respeito à expressão: *lei*
238 *orçamentária anual*. Tem também (** viabilidade de transferência*).
239 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: É só uma observação. No § 4º
240 nós também temos a citação:(§ 4º do art. 3º da Resolução
241 CEG/FDID Nº 05/04). No § 5º, o acréscimo de *Estados*. **Dra. Sheila**
242 **Pitombeira (CAOMACE)**: É o Estado. **Dra. Marylene Barbosa Nobre**
243 **(PGE)**: No Estado do Ceará? No § 6º ele foi modificado por
244 inteiro. § 6º- *Ficam proibidos de realizar convênios os*
245 *Municípios que estiverem em atraso com o pagamento do*
246 *funcionalismo público e a prestação de contas mensal junto ao*
247 *Tribunal de Contas dos Municípios. (Lei Nº 12.907, de 01 de*
248 *junho de 1999)*. Nas folhas 8, nós vamos encontrar uma
249 modificação no que diz respeito ao art. 4º- *ou entidade*
250 *concedente*. No inciso I, no final - *órgão concedente ou*
251 *proponente*. Na mesma folha no inciso IV, nós vamos encontrar
252 modificação - *cópia do Certificado ou comprovante do registro de*
253 *Entidades de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho*
254 *Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso*. Também
255 temos um acréscimo no Art. 5º: *órgão de controle interno da*
256 *Procuradoria Geral de justiça*. No inciso I - *contas final e*
257 *parcial*. No inciso II - *concedente*, e na última linha *ou FDID*.
258 Aqui tem uma interrogação. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Aí
259 é uma indagação. Fica prejuízo ao Erário Estadual ou só ao
260 Fundo? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Ao Fundo também. **Dra.**
261 **Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: Inciso III, tira a interrogação?
262 **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: tira a interrogação, não é? **Dra.**
263 **Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: No inciso III - *deixar de*
264 *pronunciar-se... e, na parte final, da Superintendência da*
265 *Controladoria da Secretaria da Fazenda ou pela Secretaria-*
266 *Executiva do CEG/FDID*. Também interrogação. **Dra. Sheila**
267 **Pitombeira (CAOMACE)**: A proposta é: fica da Superintendência da
268 Controladoria da Secretaria da Fazenda ou pela Secretaria-
269 Executiva do CEG/FDID? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Acho que é
270 pela Secretaria-Executiva. **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: No
271 art. 6º, nós temos modificação total. Vai constar: *Os*
272 *instrumentos e respectivos termos aditivos regidos por esta*
273 *Resolução somente poderão ser celebrados após o concedente ou*
274 *proponente receber da Secretaria-Executiva do FDID a comunicação*
275 *da aprovação da avença pelo Colegiado de Conselheiros, à vista*
276 *dos pareceres das unidades mencionadas neste Capítulo*. Art. 7º,

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

277 a modificação é: *que lhe for atribuída pelo módulo próprio do*
278 *Sistema Integrado de Contabilidade por ocasião do cadastramento*
279 *do respectivo Plano de Trabalho. Folhas 11, no inciso IV:*
280 *concedente, o acréscimo. No inciso V: Estado do Ceará ou FDID?*
281 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Tira o Estado. **Dra. Marylene**
282 **Barbosa Nobre (PGJ):** Órgão concedente. No inciso XI: ao
283 concedente. No inciso XII: *Fazenda Estadual*. No inciso XIII:
284 também é concedente. No inciso XIV: do concedente. No XVIII:
285 conveniente. No Art. 9º, inciso II, há uma modificação total:
286 *pagamento de gratificação ou remuneração adicional por serviços*
287 *de consultoria, assistência Técnica ou serviços assemelhados a*
288 *servidor que pertença aos quadros dos órgãos ou entidades da*
289 *Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja*
290 *lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes. Dr.*
291 **Ricardo Memória (DECON):** Esse dispositivo, ele diz respeito...
292 Dr. Anastácio Marinho que está mais atento a esse dispositivo,
293 ele se refere exatamente a quê? **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** É
294 vedação do gasto com relação a essas pessoas. Não poderá ser
295 feito pagamento para eles. **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ):** O
296 item III, todo mundo concorda? Ele está destacado em verde.
297 (pausa) **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** São duas propostas.
298 Incisos II e III. (pausa) **Dr. Ricardo Memória (DECON):** Eu acho
299 que, salvo melhor juízo, pode ficar os dois. **Dr. Anastácio**
300 **Marinho (PGE):** É, os dois. **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ):** Na
301 mesma folha, inciso VIII: *realização de despesas com*
302 *publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de*
303 *orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou*
304 *imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou*
305 *servidores públicos. Na folha 15, art. 11: o órgão ou entidade*
306 *concedente e, no Art. 14, o acréscimo de: concedente. No Art.*
307 *15, também: concedente. No parágrafo único do Art. 15 : A*
308 *Procuradoria Geral de Justiça e a Secretaria-Executiva do*
309 *CEG/FDID adotarão as providências ao seu cargo, no tocante à*
310 *publicação dos extratos de convênios e termos aditivos, após*
311 *consulta ao módulo de convênios e contratos do SIC,*
312 *certificando-se de que a celebração dos instrumentos foi*
313 *devidamente autorizada. No Art. 16 § 1º, há um acréscimo de*
314 *FDID, e no §2º, a expressão Resolução. No Art. 17: Banco Oficial*
315 *ou Banco do Estado do Ceará.*(pausa) **Dra. Sheila Pitombeira**
316 **(CAOMACE):** Sabe porque eu coloquei? É porque na Lei a gente
317 tinha colocado. Na proposta era Banco Oficial, só que quando do
318 encaminhamento da mesa do Governador para a Assembléia, ficou
319 Banco do Estado do Ceará. Como existe essa perspectiva de venda
320 do Banco, não é? E existe uma... **Dr. Anastácio Marinho (PGE):**
321 Acho que ficaria no Banco do Estado do Ceará, e na falta, outro
322 Banco Oficial. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** OK.

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

323 Retificando, no Banco do Ceará, ou na falta deste, outro Banco
324 Oficial, OK? **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: No § 1º, inciso
325 II: *lastreada em títulos da dívida pública estadual*. **Dr.**
326 **Anastácio Marinho (PGE)**: Onde é?. **Dra. Sheila Pitombeira**
327 **(CAOMACE)**: Inciso II. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Porque na lei
328 diz isso, é? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: No Federal. **Dr.**
329 **Anastácio Marinho (PGE)**: No Federal ele usa na dívida pública
330 federal. A gente trouxe para o estado. Essa Resolução aqui,
331 vamos dizer assim, ela foi capturada da Resolução do Federal.
332 **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Como estão os nossos títulos da
333 dívida pública no mercado? Precisamos ter certeza disso. Eu acho
334 que o título da dívida pública federal ou estadual. Eu colocaria
335 assim. Não tenho certeza se é... **Dra. Sheila Pitombeira**
336 **(CAOMACE)**: Pois então tira o inciso. **Dr. Anastácio Marinho**
337 **(PGE)**: Não, na Federal não é ruim não. Se há a disponibilidade
338 de você aplicar imediatamente... Eu sei que na Federal, sempre
339 tem. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Sim. Você acha que
340 deveria colocar: dívida pública Federal ou Estadual. Só
341 acrescentar o Federal aí. Já acrescenta, João. Já acrescentou?
342 **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: No inciso III do Art. 18:
343 *(redação do art. 16 do Decreto Nº 27.526/2004)*. Art. 22 :
344 *concedente*. Art. 25, VIII: *(redação do Decreto Nº 27.526/2004 -*
345 *CEG/FDID) ou (redação da Resolução Nº 05)*. Art. 25 *(pausa)* **Dra.**
346 **Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Não, espera aí. O Art. 25 está com
347 duas redações. Retira a redação da Resolução. **Dr. Anastácio**
348 **Marinho (PGE)**: Retira tudo. **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**:
349 Prestação de Conta Final, fica? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Mas
350 aí vamos subir agora lá para o Art. 25 de novo. Porque houve
351 modificação do Decreto. Então, aqueles dispositivos que estavam
352 lá, eram da Resolução. **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: Da 25,
353 não é? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Tem que tirar. **Dra. Ivonete**
354 **Albuquerque (Secretaria-Executiva do CEG/FDID)**: É porque existe
355 a prestação de conta parcial e final. O Decreto, ele não
356 distingue os documentos que vão ser apresentados na prestação de
357 contas parcial e final, certo? E esse outro dispositivo, tinha
358 os documentos. E aí, como é que fica? **Dr. Anastácio Marinho**
359 **(PGE)**: Sobe aí. *(pausa)* No Art. 26, ficam somente os incisos VI,
360 VII e VIII. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: A Ivonete está
361 lembrando que na Resolução, na hora do acompanhamento da
362 prestação de contas, você faz o acompanhamento parcial e a
363 prestação de contas final... **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Quando
364 chegar no Artigo 25, acrescenta: *além da prestação de contas*
365 *previstas na Resolução tal*. *(pausa)* **Dra. Sheila Pitombeira**
366 **(CAOMACE)**: Resolução Nº 05/2004. *(pausa)* **Dr. Anastácio Marinho**
367 **(PGE)**: No Art. 27 tem que alterar também. **Dra. Sheila Pitombeira**
368 **(CAOMACE)**: Por causa dos incisos, não é? **Dr. Anastácio Marinho**

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

369 **(PGE)**: Porque este Art. 25 é da Resolução N° 05/2004. Qual o
370 artigo que trata da Prestação de Contas? **Dra. Rimena Alves**
371 **(SECULT)**: O Artigo 5º, § 1º, será? **Dr. Anastácio (PGE)**: Esta é a
372 Resolução N° 05? (pausa) **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Ele
373 está modificando, Anastácio. Complementou com o da Resolução?
374 **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Pronto. **Dra. Sheila Pitombeira**
375 **(CAOMACE)**: Agora o Artigo 28, não é? **Dra. Marylene Barbosa Nobre**
376 **(PGJ)**: No Artigo 28:(Art. 6º da Resolução CEG/FDID N° 05/04).
377 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Ai é uma referência. **Dra.**
378 **Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: No § 3º: (Art. 7º da Resolução
379 CEG/FDID N° 05/04) e no § 4º: (§ 3º do Art. 7º da Resolução
380 CEG/FDID N° 05/2004). No § 5º, temos um destaque em verde e
381 amarelo para verificar qual a melhor redação.(pausa) **Dra. Sheila**
382 **Pitombeira (CAOMACE)**: Essa observação aí é alterando o § 2º do
383 Artigo 7º, da Resolução N° 05/04). **Dra. Ivonete Albuquerque**
384 **(Secretaria-Executiva do CEG/FDID)**: No caso ai, (§ 5º) ficaria
385 só do Poder Executivo, ou só do CEG/FDID ou PGJ? **Dr. Anastácio**
386 **Marinho (PGE)**: Deixa todos. **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**:
387 No Artigo 29, também há: (Art. 8º da Resolução CEG/FDID N°
388 05/2004). No artigo 30 é o que está em verde... (pausa) **Dra.**
389 **Ivonete Albuquerque (Secretaria-Executiva do CEG/FDID)**: Então,
390 não tem o inciso XI, não é Dr. Anastácio? **Dr. Anastácio Marinho**
391 **(PGE)**: Não, deixa a redação de baixo. **Dra. Rimena Alves**
392 **(SECULT)**: Eu posso fazer um questionamento? Eu tenho uma dúvida
393 e gostaria que alguém pudesse me esclarecer. Até que ponto a
394 gente pode considerar isso como sendo um concurso público regido
395 pela 8.666, a Lei Federal de Licitações e contratos que prevê?
396 Porque a gente vai abrir inscrições, não é isso? Vai selecionar
397 e vai aplicar aos vencedores os recursos e tal. Então, isso
398 caracteriza ou não um concurso público? **Dr. Anastácio Marinho**
399 **(PGE)**: Não, porque não segue aqueles princípios que tem os
400 objetivos do concurso. Apenas existe uma certa familiaridade no
401 procedimento que vai ser adotado para a decisão. Mas existe a
402 discricionariedade do Conselho na aprovação, e pode ser que
403 vença o melhor projeto e em determinado conceito, não seja
404 aquele que vença na final porque ele deixou de apresentar todos
405 os itens exigidos. Não dá para configurar como um concurso
406 público previsto na lei, não. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**:
407 Outro, alguns itens com o melhor preço, muitas vezes, raramente
408 nos projetos ambientais ou de proteção ao patrimônio histórico,
409 eles podem ser considerados. Porque às vezes a tinta específica
410 que tem de ser utilizada é mais cara e o artesão que vai
411 trabalhar não é um artesão comum, como um carpinteiro. Então,
412 ele não se enquadra dentro do perfil da 8.666, não. **Dr.**
413 **Anastácio Marinho (PGE)**: Até porque a gente pode configurar como
414 um prêmio o acolhimento desse projeto. **Dra. Rimena Alves**

415 **(SECULT)**: Se a visão é a de que a gente está premiando aqueles
416 melhores, eu concordo. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Mas na
417 verdade não é. **Dra. Rimena Alves (SECULT)**: Descaracteriza total
418 a questão do concurso público. A minha pergunta é porque são
419 recursos públicos e que a gente vai estar aplicando de uma
420 forma, vamos dizer, de um primeiro lugar, de um segundo lugar.
421 Porque se a gente vai abrir inscrições, vamos seguir os prazos
422 de 45 dias da lei. Porque concurso público é uma modalidade de
423 licitação diferente de técnica e preço, de concorrência,
424 entende? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: É, mas não dá para a gente
425 configurar como concurso não. **Dra. Rimena Alves (SECULT)**: OK.
426 Obrigada. (pausa) **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: Eu gostaria
427 de pedir licença a vocês, os que estão presentes aqui nesta
428 reunião. Porque eu vou ter que me deslocar a Brasília e o meu
429 tempo está encurtando, e queria fazer uma proposta. Queria saber
430 se existe quorum para a indicação do vice-presidente. Existe?
431 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: A Dra. Marylene está colocando
432 exatamente para que nossos trabalhos não sofram solução de
433 continuidade, já prevendo outros contratempos de agenda com a
434 Presidente do Conselho, e o vice do Conselho substituto tem que
435 sair do quadro dos integrantes do Conselho. Então, o que ela
436 está propondo é que a gente faça a inversão da pauta, para
437 deliberar a escolha do vice, para daí nós não sofrermos solução
438 de continuidade, como vai ser necessário, na ausência dela. E eu
439 aqui já tomando a palavra, gostaria de propor como vice, o
440 Procurador Anastácio, representante da PGE, até na versatilidade
441 sobre as questões jurídicas, acho que ele nos ajudaria bastante.
442 **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Eu já proporia... Eu gostaria de
443 expor aqui algumas ponderações. Fico envaidecido até pela
444 proposta, mas inicialmente a Dra. Sheila tem uma maior
445 familiaridade com o assunto. E, eventualmente, eu estou
446 assumindo agora em maio também o Tribunal eleitoral, como juiz
447 titular. Então, para ficar assim digamos, um pouco mais
448 sacrificado, não a minha participação, mas tempo para outros
449 afazeres que importem na possibilidade de eu faltar. Porque
450 quando a Dra. Iracema não poder vir, obrigatoriamente eu vou ter
451 que estar aqui. Então, em função disso, eu acredito que a Dra.
452 Sheila estaria bem mais... **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**:
453 Seria mais conveniente, eu penso, a gente não ter o Presidente e
454 o Vice-Presidente da mesma instituição, embora seja o Ministério
455 Público, mas ficaria mais mesclado se a gente tivesse o Vice-
456 Presidente de outro Órgão. Eu acho que ficaria mais
457 interessante. E aí a gente verifica nas agendas, se não for
458 possível uma conciliação, no futuro a gente revê essa nova
459 indicação... **Dr. Ricardo Memória (DECON)**: Na ausência, seria
460 outro Procurador do Estado? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Na

461 verdade, pelo nosso Regimento seria um outro Procurador, a Dra.
462 Lúcia. Mas para que ela tivesse direito a voto, teria que vir
463 com uma indicação específica do Procurador Geral e, às vezes não
464 se consegue... **Dr. Ricardo Memória (DECON)**: Eu concordo com a
465 Dra. Sheila quando ela diz que não seria interessante duas
466 pessoas da mesma Instituição. Porque na realidade, ela
467 representaria a Procuradoria Geral do Estado... Claro que a Dra.
468 Sheila representaria muito, muito bem a Vice-Presidência. Mas,
469 eu concordo com ela. Poderia ser do quadro da PGE. **Dr. Anastácio**
470 **Marinho (PGE)**: Apenas exponho essa minha dificuldade, mas...
471 **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: Eu gostaria de apresentar
472 meus agradecimentos e minha despedida, e dizer que foi muito
473 oportuno conviver com vocês durante alguns minutos e, agradeço
474 as presenças, realmente os temas para mim eram desconhecidos, e
475 esse espaço me oportunizou ter uma idéia mais detalhada do que é
476 o nosso Fundo. Muito Obrigada. **Dr. Ricardo Memória (DECON)**: Dra.
477 Marylene, antes que a senhora se ausente, por gentileza, é só
478 uma questão de atenção aos nossos colegas, todos que estão aqui
479 presentes, digamos assim, poderiam muito bem representar a Vice-
480 Presidência, mas não foi votado. Foi proposto, mas não foi
481 votado. Então, vamos pelo menos votar. E eu quero fazer uma
482 sugestão: colocaríamos o nome do Dr. Anastácio e o nome da Dra.
483 Sheila, e aí poderíamos proceder à votação. Ou então, o nome só
484 do Dr. Anastácio, mas que pelo menos seja referendado. Porque
485 afinal de contas foi dito, mas não foi votado. **Dra. Marylene**
486 **Barbosa Nobre (PGJ)**: É que eu ouvi a palavra aclamação e
487 entendi... **Dr. Ricardo Memória (DECON)**: Foi uma... Eu peço até
488 desculpas pelo jeito que eu disse. Mas vamos então. **Dr.**
489 **Anastácio Marinho (PGE)**: Eu me abstenho de votar. **Dra. Márcia**
490 **Ximenes (SOMA)**: Eu voto no Conselheiro Anastácio como Vice. **Dra.**
491 **Marilene da Páscoa (SECITECE)**: Concordo. Voto no Conselheiro
492 Anastácio, como Vice. **Dra. Rimena Alves (SECULT)**: Também
493 concordo. Conselheiro Anastácio como Vice. **Dra. Maria José**
494 **Fonseca (PMJA)**: Acompanho o voto dos colegas. **Dr. Fernando de**
495 **Albuquerque (SETUR)**: Acompanho os votos anteriores. **Dr. Ricardo**
496 **Memória (DECON)**: Acompanho o voto. **Dra. Liana Souza (SEFAZ)**:
497 Acompanho o voto. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Bom, Dr.
498 Anastácio. **Dra. Marylene Barbosa Nobre (PGJ)**: Parabéns. **Dra.**
499 **Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Anastácio, o posto é seu. **Dr.**
500 **Anastácio Marinho (PGE)**: Certo. Seguindo a pauta, nós teremos
501 agora a Discussão e Votação do Manual de Procedimentos, não é
502 isso? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Anastácio, tem os anexos
503 dos convênios. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Existiram alterações
504 nos anexos? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Não. **Dr. Anastácio**
505 **Marinho (PGE)**: Alguém propõe alguma alteração nos anexos? Então
506 eu acredito que estão aprovados os anexos. Agora vamos para a

507 votação dos Procedimentos e Diretrizes Técnicas para
508 apresentação e Análise dos Projetos com os respectivos
509 formulários (pausa). Existem alterações? Propostas? **Dra. Sheila**
510 **Pitombeira (CAOMACE)**: No 1.5, não é? Tem uma alteração. **Dr.**
511 **Ricardo Memória (DECON)**: É o item 4? **Dr. Anastácio Marinho**
512 **(PGE)**: É o item 4 da Pauta. Bom, no item 1.5 a redação da
513 proposta ficará: *Projetos de entidades públicas, entidades*
514 *civis, sem fins lucrativos e cidadãos, que tenham como*
515 *finalidade à recuperação de bens, à promoção de eventos*
516 *educativos ou científicos, o reaparelhamento e modernização do*
517 *Ministério Público e dos órgãos de execução e apoio, a edição de*
518 *material informativo que diga respeito à natureza das infrações*
519 *ou danos causados às áreas do meio ambiente, do consumidor, dos*
520 *bens e direitos de valor artístico, estético, histórico,*
521 *turístico, paisagístico, da defesa da concorrência e de outros*
522 *interesses difusos e coletivos.* **Dra. Ivonete Albuquerque**
523 **(Secretaria-Executiva do CEG/FDID)**: É para saber se fica a
524 primeira ou a segunda opção, inclusive o título dele. **Dr.**
525 **Anastácio Marinho (PGE)**: Sei. Vamos voltar para o título da
526 primeira. **Dra. Ivonete Albuquerque (Secretaria-Executiva do**
527 **CEG/FDID)**: Entidades Apoiadas ou Projetos Apoiados? **Dr.**
528 **Anastácio Marinho (PGE)**: Eu acredito que seja melhor Projetos
529 Apoiados. Todos concordam. O Item 1.6: *APLICAÇÃO DOS RECURSOS -*
530 *Os recursos arrecadados serão distribuídos para a efetivação das*
531 *medidas dispostas no Art. 2º da Lei Complementar Nº 46/2004 e*
532 *suas aplicações deverão estar relacionadas com a natureza da*
533 *infração, o dano causado ou o reaparelhamento dos órgãos de*
534 *execução e de apoio do Ministério Público do Estado do Ceará. No*
535 *item 2.6, incluiu mais um item. O item 2.6.6 - pagamento de*
536 *gratificação ou remuneração adicional por serviços de*
537 *consultoria assistência técnica ou serviços assemelhados a*
538 *servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da*
539 *Administração Pública Federal, Estadual ou municipal, que esteja*
540 *lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes. No item*
541 *3: Os convênios, termos de parceria e/ou contratos obedecem às*
542 *normas estabelecidas no âmbito da administração pública e*
543 *Resolução CEG/FDID Nº 08, de 18 de abril de 2005. Continuando,*
544 *só incluir no item 4.1.2 - termos de parceria e/ou contratos.*
545 *4.1.3, também. 4.1.5, também... contado a partir da data do*
546 *término da vigência do convênio, termo de parceria e/ou contrato*
547 *(tira o ponto de interrogação) persistindo a obrigação,*
548 *inclusive, no caso de paralisação do convênio, da necessidade de*
549 *prestação de contas. Item 4.1.7 - fornecer as informações*
550 *solicitadas pelo CEG/FDID, referentes ao projeto e à situação*
551 *financeira da entidade executora, assim como permitir e*
552 *facilitar o acesso dos Conselheiros e dos técnicos da*

553 *Secretaria-Executiva do CEG/FDID, ou de seus indicados, e dos*
554 *controles interno e externo, a qualquer tempo, a todos os*
555 *documentos relativos à execução do Convênio, termo de parceria*
556 *e/ou contrato. Também incluindo aí, o contrato. Se alguém tiver*
557 *alguma observação, é só fazer. Dra. Rimena Alves (SETUR): Com*
558 *licença. No meu tem 4.1.10, que fala da divulgação. Dr.*
559 **Anastácio Marinho (PGE):** Foi tirada, porque na verdade é 4.1.9,
560 não? **Dra. Rimena Alves (SECULT):** Porque reenumerou aí... **Dr.**
561 **Anastácio Marinho (PGE):** Item 4.1.9: *fazer menção da*
562 *participação do FDID em qualquer divulgação sobre o projeto*
563 *apoiado. Dra. Rimena Alves (SECULT):* Eu tenho uma sugestão. **Dr.**
564 **Anastácio Marinho (PGE):** Pois não. **Dra. Rimena Alves (SECULT):**
565 *Porque é que a gente não põe um texto, como por exemplo tem no*
566 *Fundo Estadual de Cultura da minha Secretaria? Dr. Anastácio*
567 **Marinho (PGE):** já definiu o texto? **Dra. Rimena Alves (SECULT):** O
568 texto entre aspas. "Este projeto ou este evento, como seja, é
569 apoiado pela lei de tanto, de tanto" Uma logomarca...
570 obrigatoriedade de inserir aí um símbolo, alguma coisa assim.
571 Porque eles acabam divulgando minuscilamente e a gente não tem o
572 objetivo... **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Pode ser. **Dr.**
573 **Anastácio Marinho (PGE):** Qual a sugestão? Já quer definir agora?
574 **Dra. Rimena Alves (SECULT):** Vocês decidem. Eu estou só
575 sugerindo. **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** Fazer menção à
576 participação do FDID em qualquer projeto apoiado com a inclusão
577 do seguinte texto:" ESTE PROJETO É APOIADO COM RECURSOS ORIUNDOS
578 DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ,
579 INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 46, DE 15 DE JULHO
580 DE 2004". **Dra. Rimena Alves (SECULT):** Agora ficou bonito! **Dra.**
581 **Sheila Pitombeira (CAOMACE):** O cara vai dizer que a metade da
582 verba já foi no anúncio. Mas é legal, vai ficar o texto
583 padronizado. **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** É, então vamos
584 continuar. Prestação de Contas. **Dra. Sheila Pitombeira**
585 **(CAOMACE):** Aí vem àquela mesma questão: fica a redação da
586 Resolução? Nas anteriores, a gente tinha fechado no Decreto.
587 Então o primeiro 6.1.1 é a redação do Decreto. Depois tem outro
588 6.1.1 que é a redação da Resolução. **Dr. Anastácio Marinho (PGE):**
589 Vai baixando que isso aí fica. Pronto. Daí para baixo vai
590 tirando. (pausa) Item 6.1.1, é exatamente. (pausa) **Dra. Sheila**
591 **Pitombeira (CAOMACE):** Ficaria também oportuno para guardar
592 consonância com o que ficou lá no Artigo 26 anterior, que foi
593 acrescentado aquele item. Lembra, que você acrescentou lá no
594 final do Art. 26 da Resolução dos Convênios que nós aprovamos
595 anteriormente? Da prestação de contas, porque tem aquela
596 história da prestação parcial e da prestação final. E lá no
597 final do Art. 26, ficou: além das prestações de contas referidas
598 na Resolução N°05. **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** É, mas aí é

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

599 porque é outro artigo, que na verdade não está aqui. **Dra. Sheila**
600 **Pitombeira (CAOMACE)**: É, mas aí eu digo: então nós poderíamos
601 acrescentar no próprio 6.1.1, a prestação será constituída dos
602 seguintes documentos, além... **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: É
603 exatamente. Além daqueles indicados no § 1º do Art. 5º. Esta é
604 uma redação proposta, é Sheila, isso aí? **Dra. Sheila Pitombeira**
605 **(CAOMACE)**: É uma nova. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: 6.1.2- *As*
606 *faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos*
607 *comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do*
608 *conveniente, com a indicação, nos mesmos, do número do convênio*
609 *ou termo de parceria, e mantidos em arquivo, em boa ordem, no*
610 *próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos*
611 *órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco)*
612 *anos, contados da aprovação da prestação de contas ao CEG/FDID,*
613 *relativa ao exercício da concessão. OK. Não tem problema não.*
614 *Item 6.1.3 - Na hipótese da prestação de contas não ser aprovada*
615 *e, exauridas todas as providências cabíveis para a*
616 *regularização, o ordenador de despesa fará registrar o fato no*
617 *cadastro de contratos e convênios do SIC, inscreverá o*
618 *conveniente e seu representante no CADINE e encaminhará o*
619 *processo ao órgão de controle interno do Poder Executivo ou*
620 *CEG/FDID ou PGJ, para os exames de auditoria e providências*
621 *subseqüentes. No item 6.1.4, tire o ponto e a interrogação. Os*
622 *anexos não foram modificados. Então, aprovado este texto que*
623 *acabamos de ver agora. Aprovado o Manual de Procedimentos e*
624 *Diretrizes. Item 5 da Pauta - Discussão e Aprovação da*
625 *obrigatoriedade de apresentação de formulário definido na forma*
626 *de espelho para apresentação de Projetos. Coloque aí o*
627 *formulário. Nós vamos discutir primeiro se será feita a*
628 *apresentação na forma deste formulário, não é isso? Dra. Sheila*
629 **Pitombeira (CAOMACE)**: Depois, se é este o formulário. **Dr.**
630 **Anastácio Marinho (PGE)**: Então, colocar em discussão a
631 obrigatoriedade de um formulário definido na forma de espelho
632 para apresentação dos projetos ao Conselho do Fundo. Então, Dra.
633 Márcia, sim ou não a apresentação em forma de formulário? **Dra.**
634 **Márcia Ximenes (SOMA)**: Acho que sim. Deve ser apresentado na
635 forma de formulário. **Dra. Marilene da Páscoa (SECITECE)**: Sim, é
636 até conveniente para proceder como protocolo de processo, que
637 comece pelo formulário. **Dra. Rimena Alves (SECULT)**: Também
638 concordo, inclusive para a gente padronizar, não é? Esses
639 projetos a gente já apresentar e exigir em formulário próprio,
640 já vai ser mais fácil o próprio julgamento. **Dra. Maria José**
641 **Fonseca (PMJA)**: Sim. **Dr. Fernando de Albuquerque (SETUR)**: Sim
642 também. **Dr. Ricardo Memória (DECON)**; Concorde. **Dra. Liana Souza**
643 **(SEFAZ)**: Sim. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Inclusive, para
644 registrar, no Fundo de Direitos Difusos Federal, eles só recebem

645 o projeto se estiver no formulário Padrão. Evita às vezes alguém
646 precisar de uma assessoria específica para elaborar um projeto,
647 que campos para preenchimento democratiza o acesso à formulação
648 do projeto. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Então, aprovado a
649 apresentação por meio de formulário definido previamente. Vamos
650 agora analisar a proposta de formulário. **Dra. Ivonete**
651 **Albuquerque (Secretaria-Executiva do CEG/FDID)**: O Manual Básico.
652 **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: O Manual Básico já foi aprovado.
653 **Dra. Ivonete Albuquerque (Secretaria-Executiva do CEG/FDID)**: O
654 Manual Básico é que ensina o pessoal a preencher os
655 formulários. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Mas ele aqui não
656 já está vinculado a um formulário? O que ele tem que apresentar
657 de projeto, ele não tem que se orientar com isso aqui? **Dr.**
658 **Anastácio Marinho (PGE)**: Mas não consta da Pauta. Então, nós
659 não... São 11:30h... são quantas páginas? **Dra. Sheila Pitombeira**
660 **(CAOMACE)**: A pessoa lendo não vai saber como preencher isso
661 aqui? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Eu sugeria que marcássemos
662 uma reunião para o começo de maio. Vamos estabelecer a primeira
663 segunda-feira de maio, e a gente aprova o Manual e o formulário.
664 **Dr. Ricardo Memória (DECON)**: Dr. Anastácio, eu concordo até
665 porque eu acredito que a análise deste formulário só é possível
666 a luz do Manual. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Correto. **Dr.**
667 **Ricardo Memória (DECON)**: Então, não adianta você deliberar sobre
668 o espelho, se nós não temos o conteúdo. **Dr. Anastácio Marinho**
669 **(PGE)**: Previamente temos que analisar o Manual para aprovar o
670 formulário. **Dr. Ricardo Memória (DECON)**: Acho que seria mais
671 lógico, coerente. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Então a
672 reunião do dia 02, ficaria com essa pauta previamente agendada
673 do Manual Básico para apresentação de projetos e a deliberação
674 sobre o formulário, não é? (pausa) **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**:
675 Pela nossa Pauta, já está encerrada. Então, facultaria a palavra
676 aos Conselheiros que desejem fazer alguma manifestação. **Dr.**
677 **Ricardo Memória (DECON)**: Eu quero na realidade fazer uma
678 proposta ao Conselho, que é o seguinte: O DECON tem aplicado
679 algumas multas em decorrência das atividades próprias do órgão.
680 Essas multas são de valor elevado e estão algumas, digamos
681 assim, em grau de recursos na ASJUR do DECON, já há algum tempo.
682 A título apenas de digamos assim, de amostragem, eu posso citar
683 uma multa que foi imposta a UNIMED, inclusive por mim, no valor
684 aproximado de oitocentos e poucos mil reais. Houve um recurso e
685 está na ASJUR do DECON. Recentemente eu apliquei uma multa a
686 COELCE de um milhão e quinhentos e setenta e dois mil reais e
687 alguns quebrados, que não me ocorrem agora. Uma vez que a ASJUR
688 do DECON delibere sobre essas multas, evidentemente que elas
689 serão encaminhadas para a Procuradoria Geral do Estado, segundo
690 dita a Lei Complementar Estadual N° 30, que criou o Programa

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

691 Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, para sofrerem o
692 respectivo processo administrativo e inscrição subsequente na
693 dívida ativa. Então, eu quero apenas sugerir ao Conselho, dado
694 que já existe algum tempo que houve recurso em alguns casos, que
695 nós oficiássemos a ASJUR do DECON dizendo, no sentido de
696 solicitar informações, não no sentido de compelir o Conselho a
697 atuar ou deixar de atuar. Essa não é a nossa função aqui. Mas eu
698 acho que seria interessante, que nós procurássemos saber sobre o
699 andamento dessas multas. Porque queira ou não, como elas se
700 tratam de direitos difusos, elas obrigatoriamente serão,
701 futuramente se forem julgadas procedentes, serão carregadas ao
702 Fundo. E é uma multa de um milhão e setecentos mil e alguns
703 reais, é algo que tem grande relevância para o Fundo. Como
704 também da UNIMED. Agora, eu apliquei recentemente e foi objeto
705 de veiculação nos jornais de Fortaleza, contra a VESPER, uma
706 multa de R\$ 2.200.000,00. Essa multa possivelmente não prospere.
707 Porque a VESPER, e até pela faculdade de administração, rever
708 seus atos. Não é nosso intuito estar multando ninguém. Então a
709 VESPER nos procurou e quer fazer agora um Termo de Ajustamento
710 de Conduta. O DECON tem como finalidade precípua o atendimento
711 ao Consumidor. Então, se ela vem antes de ser submetida e não
712 foi submetida a ASJUR do DECON a qualquer recurso, ela ainda
713 está no meu gabinete, essa multa certamente será transformada
714 num Termo de Ajustamento de Conduta para que o consumidor venha
715 a ser beneficiado. Mas de qualquer modo, ela vai ter que pagar
716 um quantum ainda a ser definido, no tocante ao ressarcimento à
717 coletividade pelo dano causado. Porque queira ou não, houve um
718 dano a coletividade. Difuso, mais houve. Então, essa multa deve
719 cair, mas deve ficar um resíduo superior talvez ao que tem
720 depositado hoje em dia no Fundo. Então eu faço essa proposta:
721 que nós oficiássemos, o Conselho oficiasse a ASJUR do DECON,
722 apenas para obter informações do andamento dessas autuações, que
723 tem multas a serem recolhidas. Aí faria de uma maneira genérica.
724 **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** Claro, sem especificar. **Dr. Ricardo**
725 **Memória (DECON):** Porque na realidade, eu não recordo quantas
726 multas tem sobre a apreciação da Junta Recursal do DECON. Eu não
727 saberia informar agora. **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** Coloco em
728 votação a proposta. **Dra. Márcia Ximenes (SOMA):** É, seria
729 interessante o Conselho expedir, e em outros casos também da
730 mesma natureza e em outros órgãos que a gente possa, o próprio
731 Conselho estimular, que se tenha conhecimento. Pode ser
732 estendido a outro, fora o DECON. Se a gente tem outro órgão,
733 seriam os demais órgãos também. **Dra. Marilene da Páscoa**
734 **(SECITECE):** Concordo. **Dra. Rimena Alves (SECULT):** Concordo. **Dra.**
735 **Maria José Fonseca (CAOMACE):** Concordo. **Dr. Fernando de**
736 **Albuquerque (SETUR):** Concordo. **Dra. Liana Souza (SEFAZ):**

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

737 Concordo. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Concordo. **Dr.**
738 **Anastácio Marinho (PGE)**: Então, aprovada a proposta, diga a
739 Secretária-Executiva, encaminhe essa solicitação ao Departamento
740 Recursal do DECON, solicitando informação à cerca dos processos
741 pendentes de julgamento, relacionados as multas que carrearão
742 recursos para o Fundo. Alguém mais? **Dra. Márcia Ximenes (SOMA)**:
743 Eu queria só registrar os aniversariantes do mês, que ninguém
744 colocou. Dra. Iracema Vale que está aniversariando, que foi
745 ontem. Dra. Sheila Pitombeira, que foi ontem também e a Liana, a
746 próxima conselheira. Já que não estaremos juntas no dia 30, já
747 antecipando os parabéns aqui. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: OK.
748 Gostaria que registrasse e que encaminhasse uma felicitação para
749 todos os aniversariantes, em nome do Conselho. Alguém mais
750 gostaria de fazer alguma contribuição a nossa reunião? **Dra.**
751 **Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Só lembrar que a próxima será na
752 primeira segunda-feira do mês, dia 2 de maio. **Dr. Anastácio**
753 **Marinho (PGE)**: Perfeito. Declaro encerrada nossa reunião.
754 Obrigado.

Maria Iracema do Vale Holanda
Presidente do CEG/FDID

Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
Conselheiro-PGE

Márcia Moraes Ximenes Mendes
Conselheiro-SOMA

Antonio Ricardo Brígido Nunes Memória
Conselheiro-DECON

Fernando Antonio Pereira de Albuquerque
Conselheiro-SETUR

Sheila Cavalcante Pitombeira
Conselheiro-CAOMACE

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de abril de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério
Público do Estado do Ceará (PGJ)

Rimena Alves Praciano
Conselheiro-SECULT

Marilene da Páscoa Barros
Conselheiro-SECITECE

Liana Maria Machado Souza
Conselheiro-SEFAZ

Maria José Marinho da Fonseca
Conselheiro-PJMA